

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/37601**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **MORANTE E MORANTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **37.248.079/0001-84**, localizada sito à Rua Gerson Sidney Eger - nº. 74 – Bairro Centro em Paranaíta/MT – CEP: 78.590-000 - telefone (66) 3521-6312 – Cel. 9.8128-3835 e e-mail: catherinercdas@hotmail.com., neste ato representado pela **SRA. CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1996291-6 – SSP/MT e Cadastrada no CPF nº. 037.832.131-50.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 303/2020/SES/MT, considerando as disposições constantes no processo administrativo nº SES-PRO-2022/37601,

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 303/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 14/12/2022 e término em 13/12/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor total de **R\$ 2.445.901,92 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos)**.

“GRUPO 02 – Urgência e Emergência para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta”.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantões presenciais diurnos. 12h (07h às 19h) para atendimento de Urgência e Emergência e Intercorrência na Unidade Hospitalar. Todos os dias da semana.	Plantão	912	R\$ 1.341,09	R\$ 1.223.074,08
02	Plantões presenciais noturnos 12H (19h às 07h) para atendimento de Urgência, Emergência e Intercorrência na Unidade Hospitalar. Todos os dias da semana.	Plantão	912	R\$ 1.340,82	R\$ 1.222.829,24
VALOR TOTAL:					R\$ 2.445.901,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- Fonte: 112, 134, 312;
- Elemento de Despesa: 33.90.39;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

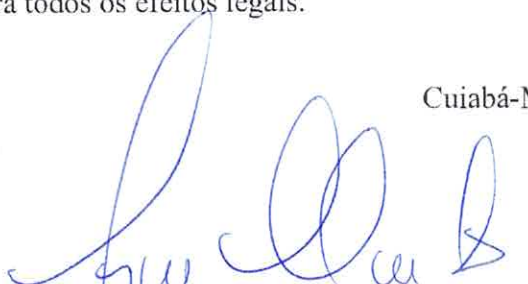
4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 303/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

CATHERINE ROBERTA
CASTRO DA SILVA BATISTA
MORANTE:03783213150

Assinado de forma digital por
CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA
BATISTA MORANTE:03783213150
Dados: 2022.11.01 15:47:49 -04'00'

CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE
Morante e Morante Ltda

Testemunhas:



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053



Jucenides Leites Feitosa
Matricula: 294952

